



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 889/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº. 716 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 16 da Lei nº. 716 de 17 de Dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo a Cultura, através da concessão de uma bolsa para os integrantes e aprendizes da Banda Municipal Euterpe Padre João Maria Poirrier.

Parágrafo único – A regulamentação desta concessão se dará por ato do poder executivo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº. 858/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

Presidente Kubitschek, 22 de Março de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal